



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel:(32) 3345-1270

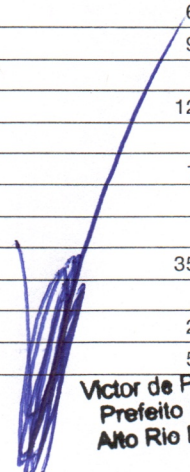
LEI Nº 848, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre Crédito suplementar e adota outras providências”.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no use de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 8.323.077,12 (Oito milhões, trezentos e vinte e três mil e setenta e sete reais e doze centavos), com as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.03 - SEC. MUNICIPAL ADM. E PLANEJAMENTO	
(79) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-0100 - Obrigações Patronais	100.000,00
(35) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.010-0100 - Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(131) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
02.06 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
(919) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0119 - Obras e Instalações	100.000,00
(143) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0101 - Obras e Instalações	186.600,00
02.09 - FUNDEB	
(257) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124.000,00
(267) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.000,00
(259) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-0118 - Obrigações Patronais	46.000,00
(269) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0119 - Obrigações Patronais	23.000,00
(269) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0119 - Obrigações Patronais	9.000,00
(257) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.000,00
(267) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
(259) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-0118 - Obrigações Patronais	16.000,00
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(387) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.021-0153 - Equipamentos e Material Permanente	39.925,00
(436) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.055-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
(491) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-0155 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
(452) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.023-0153 - Equipamentos e Material Permanente	21.143,00
(310) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-0102 - Contratação por Tempo Determinado	240.000,00
02.11 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	
(549) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-0100 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
(550) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
02.12 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
(605) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.039-0100 - Equipamentos e Material Permanente	122.000,00
02.13 - SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E COMÉRCIO	
(625) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.087-0100 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
(626) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
02.14 - SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E TURISMO	
(910) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.064-0100 - Obras e Instalações	359.409,12
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(719) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.101-0100 - Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
(721) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.101-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00


Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel:(32) 3345-1270

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
(808) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.112-0100 - Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO	
(1) 04.122.0052.1003 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003-0100 - Equipamentos e Material Permanente	270.000,00
Unidade: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(119) 04.129.0053.2029 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.000,00
Unidade: 10- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(923) 10.302.1205.1068 - 4.4.90.61.00.00.00.00.1.068-0192 - Aquisição de Imóveis	450.000,00
Unidade: 11- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	
(548) 15.122.0052.1028 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.028-0100 - Equipamentos e Material Permanente	63.782,00
(554) 15.122.0052.2079 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-0100 - Material de Consumo	340.000,00
(559) 15.451.0501.1029 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.029-0100 - Obras e Instalações	300.000,00
(575) 15.452.0505.1033 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.033-0100 - Obras e Instalações	100.000,00
(577) 15.452.0506.1034 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-0100 - Obras e Instalações	10.000,00
(582) 15.452.0506.2081 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-0117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(920) 15.122.0052.1028 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.028-0164 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
(925) 15.122.0052.1028 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.028-0124 - Equipamentos e Material Permanente	213.782,00
Unidade: 12- SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
(604) 26.782.0052.1038 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.038-0100 - Equipamentos e Material Permanente	51.218,00
(615) 26.782.0710.1040 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0100 - Obras e Instalações	820.000,00
(623) 26.782.0710.2086 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
(917) 26.782.0710.1040 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0164 - Obras e Instalações	1.100.000,00
(918) 26.782.0710.1040 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0192 - Obras e Instalações	415.000,00
(924) 26.782.0710.1040 - 4.4.90.61.00.00.00.00.1.040-0192 - Aquisição de Imóveis	300.000,00
(926) 26.782.0052.1038 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.038-0124 - Equipamentos e Material Permanente	266.218,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(921) 10.122.52.2051 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0259 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
(922) 10.122.52.2051 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-0259 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
(927) 10.303.210.2075 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0255 - Material de Consumo	100.000,00
(928) 10.302.210.2066 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0259 - Material de Consumo	50.000,00
Total Suplementação:	
	8.323.077,12

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do orçamento do Município, na forma do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a seguir:

02 - EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
02.03 - SEC. MUNICIPAL ADM. E PLANEJAMENTO	
(81) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.022-0100 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	10.000,00
(52) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(94) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.000,00
(94) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
(94) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(124) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(123) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-0101 - Contratação por Tempo Determinado	12.477,36

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel:(32) 3345-1270

(124) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.000,00
(124) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(123) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-0101 - Contratação por Tempo Determinado	19.000,00
(123) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-0101 - Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
(123) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-0101 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
(124) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
(134) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-0101 - Obrigações Patronais	60.000,00
(123) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-0101 - Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
(123) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-0101 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
(123) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-0101 - Contratação por Tempo Determinado	57.522,64
(124) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
02.06 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
(200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(218) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0119 - Material de Consumo	5.200,00
(186) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0119 - Material de Consumo	3.200,00
(186) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0119 - Material de Consumo	120.800,00
(195) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	93.000,00
(232) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0119 - Material de Consumo	6.900,00
(186) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0119 - Material de Consumo	16.000,00
(200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.196,00
(195) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.200,00
(186) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0119 - Material de Consumo	30.000,00
(200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
(200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
(155) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.804,00
02.09 - FUNDEB	
(295) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
(291) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0119 - Material de Consumo	5.800,00
(295) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
(279) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.900,00
(265) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.047-0119 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
(256) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.350,00
(282) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
(264) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.047-0101 - Contratação por Tempo Determinado	727,36
(282) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(282) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(311) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
(322) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.054-0102 - Obrigações Patronais	11.000,00
(307) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0155 - Obras e Instalações	27.000,00
(449) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0153 - Obras e Instalações	21.143,00
(384) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-0153 - Obras e Instalações	59.925,00
(311) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.000,00
(322) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.054-0102 - Obrigações Patronais	33.000,00
02.11 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	
(603) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.041-0100 - Obras e Instalações	20.000,00
(565) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.430,74
(564) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.080-0100 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
02.12 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
(617) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-0100 - Contratação por Tempo Determinado	21.340,00
(618) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
02.13 - SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E COMÉRCIO	
(644) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.044-0100 - Obras e Instalações	5.000,00

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel:(32) 3345-1270

02.14 - SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E TURISMO	
(667) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.046-0100 - Obras e Instalações	5.000,00
02.15 - COORD. SEC. MUNICIPAL ASS. SOCIAL	
(679) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.097-0100 - Contratação por Tempo Determinado	6.428,00
(680) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.097-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
(680) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.097-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(698) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.050-0100 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
(699) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.099-0100 - Contratação por Tempo Determinado	42.680,00
02.20 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
(859) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.053,02
Total Anulação:	
	1.917.077,12

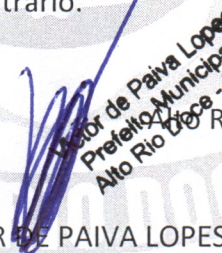
Art. 3º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro verificado no exercício e/ou excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a seguir:

02 - EXECUTIVO	
Excesso de Arrecadação	5.856.000,00
Superávit Financeiro	550.000,00
Total:	
	6.406.000,00

Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 821, de 29/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 754, de 22/12/2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG
Rio Doce-MG, 31 de agosto de 2021.
VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL